



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.354 • QUARTA-FEIRA • 29 DE ABRIL DE 2020

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.04.27.001.0001
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.27.0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN
CONTRATADA: JURIAN BERNARDO DE ARAÚJO - EPP
OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: contratação direta de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de compor 500 (quinhentas) cestas básicas para distribuição às famílias carentes deste município atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no preâmbulo do Processo Administrativo nº 2020.04.27.01.0001 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.04.27.0001DL, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 33.445,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais), a ser pago de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020: 2 - Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2011 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 8 – Assistência Social 244 – Administração Geral 1001 PROMOÇÃO E OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1082 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 139000000 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social – Estado; 4 – Fundo Municipal de Assistência Social 2000 - PODER EXECUTIVO 2012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 8 – Assistência Social 244 – Assistência Comunitária 1009 REDUZIR A EXTRAME POBREZA 1055 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 1000000 – Recursos Ordinário, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 455/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de maio de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 29 de abril de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Fernandes de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
JURIAN BERNARDO DE ARAÚJO - EPP – CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JURIAN BERNARDO DE ARAÚJO - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 12.694.600/0001-86, com sede na Rua Dr. Adolfo Paulino, Nº 217, Centro – Luís Gomes/RN, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de compor 500 (quinhentas) cestas básicas para distribuição às famílias carentes deste município atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.
Luís Gomes - RN, 28 de abril de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Secretário de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Endereço Eletrônico: www.jornaloficial.luismgomes.rn.gov.br
E-mail: doluismgomes@gmail.com